



RELATÓRIO DA 6ª REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DO SERVIÇO PÚBLICO **17 e 18 de agosto de 2005**

RELATOR: Ronaldo Machado Pereira

BANCADA DO GOVERNO:

Marco Antonio de Oliveira (coordenador), Osvaldo Bargas, José Francisco Siqueira Neto, Cristiano Zenaide Paiva e André Bucar

BANCADA DOS TRABALHADORES:

Denise Mota Dau (coordenadora), Carlos Henrique de Oliveira, Hélio de Melo, Roberto Franklin de Leão, Milton Canuto de Almeida, Wagner José de Souza, Geraldo Martins Carvalhote, Fausto Augusto Júnior (assessor) e Patrícia Pelatieri (assessora).

Nos dias 17 e 18 de agosto de 2005, no Hotel Jaraguá Convention Center, em São Paulo, foi realizada a 6ª reunião da Câmara Setorial do Serviço Público, com os participantes acima mencionados.

Depois de aprovado por consenso e sem retificação o relatório da 5ª reunião, foi definida e acertada a pauta desta 6ª reunião, com os seguintes pontos: custeio das entidades sindicais e direito de greve.

Sobre o tema Custeio das Entidades Sindicais, a bancada dos trabalhadores se pronunciou no sentido de que seja utilizado o mesmo modelo de custeio, já definido no anteprojeto de lei da reforma sindical aprovado no FNT: criação de uma Contribuição de Negociação Coletiva com base nas idéias de aprovação em assembléia do sindicato, com o teto máximo de 1% da remuneração líquida do ano anterior, e desvinculada da celebração de acordo ou contrato coletivo. Destacou, no entanto, que deve ser preservado o caráter compulsório da contribuição, vedando a oposição individual à cobrança.

A bancada do governo apontou a dificuldade de tramitação no Congresso de qualquer proposição que respalde a contribuição compulsória, já que faz parte da cultura do sindicalismo no setor público a contribuição voluntária, atualmente regulamentada pelo Decreto 4961/04.

A bancada dos trabalhadores lembrou que já existem várias entidades do setor público que obtiveram o direito ao recolhimento do imposto sindical. Destacou que se for exigida autorização individual para o desconto, este poderá ser inviabilizado.

As partes decidiram, então, suspender a discussão do tema até a próxima reunião.

Iniciada a discussão acerca do Direito de Greve, a bancada dos trabalhadores pediu o registro de que é positiva a iniciativa da bancada do governo em trazer uma minuta com o texto já em formato jurídico para este tema. Nesse sentido, pediu o mesmo tratamento para o tema da Negociação Coletiva, posto que os temas são intrinsecamente ligados.

O coordenador da bancada do governo esclareceu que essas discussões no setor privado foram procedidas dessa mesma maneira no tocante ao direito de greve, pois as partes julgaram que assim seria mais fácil o exame dos dispositivos de lei. Esclareceu, ainda, que o conjunto dos resultados dos debates desta Câmara será consolidado em um único projeto de lei para o serviço público, regulamentando questões referentes à negociação coletiva, direito de greve, organização sindical e composição de conflitos. A bancada dos trabalhadores considerou positivo o compromisso assumido.

As partes acertaram que seja procedida a leitura da minuta de lei de regulamentação do direito de greve no serviço público (anexo da ata), apresentada pela bancada do governo, de modo que o debate seja feito artigo por artigo. Os resultados das discussões assumiram o seguinte resultado:

Art. 1º: por sugestão da bancada dos trabalhadores, foi definido o consenso de excluir a palavra “limite” e incluir o termo “civis” para definir os servidores públicos.

Art. 2º: texto de consenso entre as partes.



Art. 3º: devido à falta de consenso, este artigo ficou para discussão posterior.

Art. 4º: a bancada do governo ficou de rever a redação.

Art. 5º: a bancada do governo ficou de rever a redação, deixando claro que em caso de não ser possível o acordo, a bancada do governo irá arbitrar a questão, nos termos do Regimento do Fórum Nacional do Trabalho.

Art. 6º: ficou acertado que a redação será revista.

Art. 7º: texto de consenso entre as partes.

Art. 8º: artigo remetido para discussão posterior.

Art. 9º: texto de consenso entre as partes.

Art. 10: texto de consenso entre as partes.

Art. 11: a bancada do governo ficou de rever a redação.

Art. 12: a bancada do governo ficou de rever a redação, mas foram listados os incisos com possibilidade de consenso: III, IV, VI, IX, XII, XIII, XIV, XVII, XVIII e XIX.

Art. 13: a bancada do governo ficou de rever a redação.

Art. 14: a bancada do governo ficou de rever a redação.

Art. 15: ficou acertada, por consenso, a retirada do dispositivo.

Art. 16: a bancada do governo ficou de rever a redação.

Art. 17: a bancada do governo ficou de rever a redação.

Art. 18: texto de consenso entre as partes.

A bancada do governo ressaltou que esse tema do direito de greve deve ser apresentado juntamente com todos os outros em um único projeto de lei que diga respeito a uma ampla reforma sindical no serviço público. Para a bancada, esclareceu, é fundamental que a negociação coletiva seja regulamentada conjuntamente com o direito de greve, o que teve a concordância da bancada do governo.

Finalizando essa discussão do direito de greve, a bancada dos trabalhadores pleiteou que o parágrafo único do artigo 11 seja incorporado ao artigo 12. Sugeriu a composição de um texto com as seguintes premissas: tentativa de acordo; equipe mínima de 10%; e o conceito de razoabilidade constante no texto apresentado.

A coordenadora da bancada dos trabalhadores sugeriu, ainda, a realização de um seminário com as centrais sindicais para elucidação das questões polêmicas à luz da experiência internacional.

Por fim, as partes acertaram que a próxima reunião da Câmara terá como datas indicativas os dias 15 e 16 de setembro, em São Paulo, para prosseguimento dos debates, ainda com a seguinte pauta:

1. custeio das entidades sindicais, em especial, contribuição negocial;
2. direito de greve no setor público;
3. caracterização e punição a atos anti-sindicais;
4. representação no local de trabalho;
5. mecanismos de solução de conflito;
6. os critérios de reconhecimento da personalidade sindical (representatividade).

Sem mais nada a ser discutido, deu-se por encerrada essa reunião.

Ronaldo Machado Pereira
Relator designado